



**MARINHA DO BRASIL**

**TRIBUNAL MARÍTIMO**

01/612.1.0

**PORTARIA Nº 23/TM, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

Classifica Processo Sobre Acidente ou Fato da Navegação como de “Alta Relevância para a Segurança da Navegação”.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO**, em consonância com o previsto no art. 1º, da Resolução TM-Nº 54/2021 e considerando que o Acidente da Navegação (naufrágio) envolvendo o N/M “HAIDAR”, de bandeira libanesa, ocorrido no porto de Vila do Conde, Barcarena, Pará, em 06 de outubro de 2015, causou danos ambientais e a interdição do píer no qual naufragou, resolve:

Art. 1º Classificar o Processo nº 31.392/2017 como de “Alta Relevância para a Segurança da Navegação”.

Art. 2º Comunique-se ao Juiz-Relator para adoção das providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após a data de sua publicação.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO  
Vice-Almirante (RM1)  
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
Com4ºDN  
CPAOR  
DGN  
DPC  
PEM  
Arquivo